



**EDITAL N.º 043/2019– PROPESP/UFAM**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (PPGIF)**

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria N.º 086-CAPES, de 03 de julho de 2013, disponível na página da CAPES na internet.

### **1. INSCRIÇÕES**

- 1.1. O período de inscrições vai de 26 de agosto a 11 de setembro de 2019. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico [ppgif@ufam.edu.br](mailto:ppgif@ufam.edu.br) com a linha de assunto da mensagem “PNPD 2019”.
- 1.2. Serão recebidas inscrições até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11 de setembro 2019. O PPGIF não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

### **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar ao PPGIF, no endereço supracitado, mensagem eletrônica contendo, no anexo, um único arquivo em formato PDF (não ultrapassando 5 megabytes), com a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do diploma de Doutorado em Programas das áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia.
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- c) “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N.º 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível na página da CAPES na internet;
- d) O Plano de atividade a ser desenvolvido de acordo com a área de concentração\* do PPGIF/UFAM e com aderência a uma das linhas de pesquisa\*\* disponíveis do site do PPGIF (<http://www.ppgif.ufam.edu.br>)

\* Área de Concentração do PPGIF/UFAM:



Fármacos e Medicamentos

\*\* Linhas de Pesquisa:

1-Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas;

2-Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.

e) O Plano deve conter as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e a integração com pós-graduação.

### **3. DAS VAGAS**

O PPGIF possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela CAPES para a seleção 2019, conforme as regras da Portaria N.º 086-CAPES, de 03 de julho de 2013. O selecionado atuará em projeto realizado na Universidade Federal do Amazonas e fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), durante doze meses, sendo o prazo prorrogável nos casos previstos na legislação específica. O PNP/DCAPES prevê ainda recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos, como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio referentes à bolsa e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPGIF está vinculado.

### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

A Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGIF, analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa;



- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Programa;
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado até o dia 23 de setembro de 2019 no endereço eletrônico do PPGIF e enviado por e-mail aos interessados.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A implementação da bolsa fica condicionada à disponibilização de recursos da CAPES, de acordo com a Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

### **QUADRO-RESUMO DO EXAME DE SELEÇÃO**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
23 de agosto de 2019	Publicação do Edital
26 de agosto a 11 de setembro de 2019	Inscrição <i>on-line</i>
16 a 18 de setembro de 2019	Avaliação dos candidatos
Até 23 de setembro de 2019	Divulgação do resultado final

Manaus, 23 de agosto de 2019.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do *curriculum Lattes* e do Projeto de Pesquisa do candidato, compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Projeto de Pesquisa

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II e III abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de Pesquisa será a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO PROGRAMA

- a) Especialização (máximo de um curso) 10 pontos.
- b) Curso Aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) 02 pontos.
- c) Curso Atualização menor que 4h (máximo de um curso) 01 ponto.

#### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO PROGRAMA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	5
	Capítulo	2
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5
Patente	Solicitação	5

#### III – PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Os objetivos propostos estão adequados, coerentes e possui relação com alguma linha de Pesquisa do curso?	2
A metodologia proposta está clara, coerente e exequível?	2
Contribuição do Projeto de Pesquisa com a pesquisa do curso.	2
Contribuição do candidato para inovação e desenvolvimento do Programa	2
O projeto como um todo, possui organização textual (citações e referências, no corpo do texto, grafia das palavras e o uso de sinais de pontuação).	2